ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEP
CNPJ: 30.725.656/0001-32
EMAIL: semecpi@yahoo.com.br

Art. 6° - O FME terá funcionamento permanente e reunir - se – á ordinariamente, na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno, ou extraordinariamente, por convocação do seu(sua) coordenador(a) ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7° - O FME estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Secretário (a) Municipal de Educação de onde receberá o suporte técnico e administrativo para funcionamento.

Art. 8º - A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação de Pimenteiras - PI, 30 de abril de 2026.

ANA CLEIDE GALDINO LOIOLA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ana Cleide Galdino Loiola Soares
Sec. Municipal de Educação
Pimenteiras-PI
CPF: 837.448.003-34
Portaria nº 02/2025

PÇA. do Mercado S/N, Centro, CEP: 64.320-000, Pimenteiras – Piauí.

ID: C26724DA0EC64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade n° 011-2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: INTEGRA ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 37.860.694/0001-47. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de estudos, serviços técnicos e consultoria para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS) vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), conforme Convênio Transferegov nº 992630/2025. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021 (Art. 74, III). Recursos: Orçamento Geral/ Convênio Transferegov nº 992630/2025. Valor global: R$ 70.000,00. Assinatura: 12/05/2026. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado.

Francisco Macedo-PI, 12 de maio de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

ID: 7772AFD9194E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Inexigibilidade nº 011-2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de estudos, serviços técnicos e consultoria para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS) vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), conforme Convênio TRANSFEREGOV nº 992630/2025. ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório para a pessoa jurídica INTEGRA ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 37.860.694/0001-47, no valor global de R$ 70.000,00. Francisco Macedo (PI), 12 de maio de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

ID: 5F74E9237A244

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI
SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PORTARIA Nº 001 / 2026

EMENTA: Institui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Concurso Público da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais (**Art.**15 do Regimento Interno), e considerando a necessidade de provimento dos cargos criados pela Lei Municipal nº 184, de 28 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela fase preparatória, organização e fiscalização do futuro certame, competindo-lhe, inclusive, a elaboração do termo de referência para a escolha e contratação da banca examinadora.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

1. **JONAS DO VALE E SILVA** – Presidente;
2. **HELIOFÁBIA ALVES FERREIRA** – Membro;
3. **MARIA ALVES DA SILVA** – Membro.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão deverão garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, em conformidade com o Art. **37**, Inciso **II**, da Constituição Federal

Art. 4º. Os membros da Comissão desempenharão suas atividade sem prejuizo das atribuições normais de seus cargos, podendo ser convocados para reuniões extraordinária sempre que necessário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dom Expedito Lopes – Piauí, 11 de maio de 2026

RAMON COSTA BELO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro – CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes-PI E-mail: cmdomexpeditolopes@gmail.com